

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA

EDITAL N. 04/2016 DE 10/11/2016

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DE
ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA**

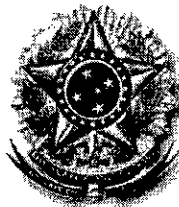
A Juíza Federal, Dra. Maria Carolina Valente do Carmo, Diretora da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Altamira, no uso das atribuições que lhe confere o Provimento COGER N. 38, de 12.06.2009, com redação dada pelo Provimento COGER N. 39, de 03.11.2009, ambos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e em cumprimento à Resolução N. 39, de 12.12.2008, do Conselho da Justiça Federal, torna público o **PROCESSO SELETIVO 2016 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA FEDERAL/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA** a estudantes de nível superior dos cursos de **Administração e Ciências Contábeis**.

INSTRUÇÕES

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O estagiário cumprirá uma jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, compreendidas no horário de expediente interno dessa Subseção Judiciária (entre 08h e 18h), percebendo uma bolsa remuneratória de estágio, que atualmente corresponde ao valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), acrescida de auxílio-transporte no valor de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) por dia útil, que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados, sendo tais valores reajustáveis de acordo com a disponibilidade orçamentária da JFPA.
2. A vigência do termo de estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos ou até o último mês do ano letivo do estagiário com colação de grau iminente, o que ocorrer primeiro, mediante autorização do Coordenador de Estágio.
3. Há 02 (duas) vagas para preenchimento imediato, uma para estudantes do curso de Administração e outra para estudantes do curso de Ciências Contábeis, sendo que os demais classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo.
4. O processo de seleção será regido por este edital, sendo que eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados e convocações dele decorrentes serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo designada pelo Juiz Diretor da Subseção.

II – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA

1. Estão habilitados à participação no certame os estudantes regularmente matriculados entre o 3º e 4º semestres nos cursos de Administração e Ciências Contábeis da instituição conveniada com a Subseção Judiciária de Altamira/PA (Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu – FACX).
2. A entrega de históricos acadêmicos ocorrerá de **16/11/2016 a 25/11/2016**, das 09 horas às 15 horas, de segunda a sexta-feira, no edifício sede desta Subseção Judiciária, localizado na Av. Tancredo Neves, 100, Premem, Altamira/PA.
3. A critério do candidato, no ato de inscrição, este poderá fazer doação de 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, que serão entregues a abrigos e casas de apoio.

III – DO PROCESSO SELETIVO

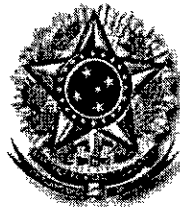
1. O processo seletivo consistirá na análise dos históricos acadêmicos apresentados (avaliação acadêmica), sendo a ordem decrescente de notas o critério de classificação adotado.
2. A pontuação de cada candidato será obtida por meio da soma das notas de todas as disciplinas cursadas pelo aluno, dividindo-se pelo número de disciplinas já cursadas (média aritmética simples das disciplinas já cursadas).
3. Para composição da média aritmética, o aluno deverá apresentar as notas integralizadas, em declaração de matrícula entregue no ato de inscrição.
4. Disciplinas não integralizadas pelo estudante por reprovação, trancamento, dispensa ou infrequência, serão consideradas aritmeticamente para o estabelecimento do número divisor do somatório das notas obtidas.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente de nota.
2. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
 - a) tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) cursar o semestre mais avançado;
 - c) candidato mais idoso.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado após análise e a classificação dos aprovados serão divulgados na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (www.jfpa.jus.br) e afixados na sede desta Subseção Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA

VI – DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. O prazo para interposição de recurso do resultado da análise e da classificação será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação, devendo o candidato apresentar por escrito as alegações que julgar pertinentes.

VII – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

1. A homologação do resultado final será feita pela Juíza Federal Diretora ou Diretor de Secretaria desta Subseção Judiciária, sendo divulgado na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (www.jfpa.jus.br) e afixado na sede desta Subseção.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, tornando-se improrrogável a partir desta eventual prorrogação.

IX – DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.

2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o Termo de Compromisso para realização de estágio, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.

3. A convocação será feita por telefone ou notificação na secretaria da Faculdade em que estiver matriculado. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação, para manifestar interesse no estágio.

4. Manifestado interesse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos para apresentar a documentação necessária ao início do estágio. As despesas inerentes à documentação correrão por conta do candidato.

5. Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazos.

6. Em caso de alteração dos dados cadastrais (endereço e telefone), o candidato deverá comunicá-la ao Setor Administrativo desta Subseção imediatamente, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização do cadastro para fins de convocação.

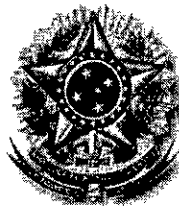
7. O candidato que for convocado deverá fornecer a seguinte documentação:

a) original e cópia de documento oficial de identidade com foto;

b) original e cópia do CPF;

c) original e cópia do Título Eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, quando candidato maior de 18 anos de idade;

d) original e cópia do comprovante de residência;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA

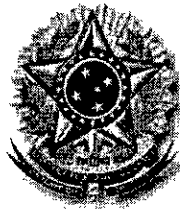
- e) histórico escolar atualizado;
 - f) 02 (duas) fotografias 3x4;
 - g) declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino superior;
 - h) declaração de próprio punho informando não possuir antecedentes criminais, quando candidato maior de 18 anos de idade.
 - i) comprovante de conta bancária (Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal);
 - j) atestado médico, hemograma e exame de urina (EAS).
8. O candidato que for convocado e não manifestar interesse no prazo do item 3 ou, manifestando interesse, não apresentar a documentação necessária no prazo do item 4, perderá o direito ao estágio.

X – DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

1. Não poderão ser contratados como estagiários:
- a) os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - b) os militares da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
 - c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
 - d) os que estejam impedidos pelas determinações contidas no Art. 10 da Lei 11.788/2008, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sipa/concursos/estagios/estagios.htm>;
 - e) os que já tenham prestado estágio remunerado no âmbito da Justiça Federal e cujo encerramento haja ocorrido em virtude do alcance do limite 02 (dois) anos, na forma do art. 14, § 1º da Resolução n. 39/2008 do Conselho da Justiça Federal.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
- 2. O termo de compromisso para realização de estágio firmado pelo estagiário não gera direitos ou vínculos empregatícios.
- 3. A inexatidão de afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas que regem o programa de estágio patrocinado pelo TRF/1ª Região.
- 6. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Organizadora da Seleção de Candidatos ao Estágio Remunerado.
- 7. Publique-se este edital na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (www.jfpa.jus.br) e afixe-se no átrio desta Subseção Judiciária, encaminhando-se



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA**

cópia à instituição conveniada com a Seção Judiciária do Pará e com a Subseção Judiciária de Altamira.

8. No período de vigência do estágio, o candidato que não estiver vinculado à instituição conveniada, estará automaticamente desclassificado.

**SANDRO ROGÉRIO MARQUES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

*** Edital assinado por Sandro Rogério Marques de Carvalho (Presidente), Orinaldo Ferreira Rodrigues (Supervisor da SESAP/SEAFI ATM), Edilberto Freitas da Cruz Júnior (membro), Roseane dos Santos de Assis (membro), Ronaldo dos Santos Lanhelas (membro) e Eloísa Helena M. De Medeiros (membro).**